



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.600/2016

Dispõe sobre denominação de via pública –
Avenida São João Batista – Bairros Vale do
Sol e Bairro São José

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida São João Batista, situado no início do Bairro Vale do Sol, após a Rua Maria Cristina, transpõe trecho da Rodovia MG-482, findando na Rua Sebastião Maria no Bairro São José.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia, serviços postais, ao IBGE, ao Cartório de Registro de Imóveis e de Registro de Pessoas, à Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, ao Ministério Público Estadual e Federal, à Polícia Militar de Minas Gerais, à Delegacia de Polícia, ao INSS e aos Hospitais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 26 de dezembro de 2016.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria Vereador Lidson Lehner Ferreira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 20/12/2016)